



TERMO ADITIVO Nº 148/2022

CONTRATO Nº 109/2019- SEI 19.16.2256.0009535/2019-03

CONTRATO SIAD Nº 9221435

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Sousa**.

CONTRATADA: Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.982.406/0001-24, com sede na Avenida Santa Beatriz, nº 895, bairro São Benedito, em Uberaba/MG, CEP 38.020-333, neste ato representada por **Breno Ribeiro Silva**, CPF nº 099.867.096-01, RG nº MG-12.123.647 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região do Triângulo e Alto Paranaíba”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/10/2022 até 30/09/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 8,7271%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 01/10/2022**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de 01/10/2022 até 30/09/2023, passa a ser de **R\$ 81.400,29** (oitenta e um mil e quatrocentos reais e vinte e nove centavos) , à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única – Em virtude do reajuste descrito acima, o novo valor global do Contrato passa a ser de R\$ 291.160,77 (duzentos e noventa e um mil cento e sessenta reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 14.558,04 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Prorrogação Contrato 109/2019							
Item	Quant.	Descrição dos serviços	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Varição IPCA – Set/21 a Ago/22	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Manutenção e reparos em sistema central de condicionamento de ar – Região do Triângulo e Alto Paranaíba	74.866,61	74.866,61	8,7271%	81.400,29	81.400,29

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Sousa

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Breno Ribeiro Silva
Bravo Ar Service Comércio Máquinas e Equipamentos Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 11:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/09/2022, às 19:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/09/2022, às 09:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 23/09/2022, às 09:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3792524** e o código CRC **3150BEA0**.



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2019- SEI 19.16.2256.0009535/2019-03

CONTRATO SIAD Nº 9221435

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 1091040 17/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 109/2019, cujo objeto consiste na “prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e operação de sistemas centrais de climatização, com fornecimento de mão de obra, materiais e inclusão total de peças, em edificações ocupadas pelo Ministério Público na Região do Triângulo e Alto Paranaíba”, a retificação, em virtude de erro material, das cláusulas quarta e quinta do 3º Termo Aditivo nº 148/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Retificam-se as cláusula quarta e quinta do 3º Termo Aditivo nº 148/2022 ao Contrato 109/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

*Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o novo valor global do Contrato, para o período de 01/10/2022 até 30/09/2023, passa a ser de **R\$ 81.400,29** (oitenta e um mil e quatrocentos reais e vinte e nove centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-21 - **Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.*

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

*Em virtude do novo valor global do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$4.070,01 (quatro mil, setenta reais e um centavo)*

Subcláusula Única – Em virtude da prorrogação contratual, a **Contratada** deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2022, às 00:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3973209** e o código CRC **D14D7C27**.

Processo SEI: 19.16.2481.0091697/2022-30 / Documento SEI: 3973209

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008